



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 154/2003 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

Sancionou

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) com o objetivo de implementar a construção do prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Irineu Morello” no distrito de Morello, neste Município, conforme convênio nº 084/2003.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
66001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - ENSINO REGULAR
1.044 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M. “IRINEU MORELLO”
4.4.90.51.00 - Obras e instalações..... R\$ 115.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
66001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR
2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES - CONVÊNIO
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... F. 111 - R\$ 34.000,00

66002 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - ENSINO REGULAR
1.027 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - CONVÊNIO
3.3.90.30.00 - Material de consumo..... F. 128 - R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física..... F. 129 - R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....F. 130 - R\$ 15.000,00
66003 – ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0247 – DIFUSÃO CULTURAL
2.015 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MOMEM, FESTA DA CIDADE,
ETC
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... F. 152 - R\$ 6.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa M. Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete

